



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1266/2025

Processo Número: 47540/2025 | Data do Protocolo: 17/11/2025 16:32:47



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340033003100300036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o “Teatro Bibi Ferreira” como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo o Teatro Bibi Ferreira, tradicional expressão da cultura teatral da cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo valorizar e preservar um dos mais tradicionais elementos da cultura teatral de São Paulo, o Teatro Bibi Ferreira. Inaugurado em 1973, o Teatro Bibi Ferreira é reconhecido como palco de importantes montagens teatrais, shows musicais, festivais e eventos culturais que marcaram a história artística da capital paulista. seu nome homenageia Bibi Ferreira (1922–2019), atriz, cantora e diretora que se tornou um ícone da cultura brasileira, com carreira de mais de 75 anos dedicada às artes cênicas. Localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, tradicional corredor cultural da cidade, o Teatro Bibi Ferreira não é apenas um imóvel de valor arquitetônico e histórico, mas também um símbolo da resistência e da continuidade das artes no Brasil. Sua importância transcende o aspecto físico, representando um espaço de difusão cultural e formação de artistas e democratização do acesso à arte. O tombamento deste patrimônio se justifica como medida de proteção diante das constantes ameaças enfrentadas por espaços culturais independentes. Preservar o Teatro Bibi Ferreira significa assegurar às futuras gerações o acesso à sua história e à sua função como casa de espetáculos e de promoção da cultura. Além disso, a preservação do Teatro Bibi Ferreira é também a preservação de uma memória afetiva e cultural profundamente enraizada na identidade paulistana e paulista. Trata-se de manter viva a contribuição de Bibi Ferreira e de todos os artistas que, ao longo das décadas, ajudaram a consolidar São Paulo como a capital cultural do país. Dessa forma, este Projeto de Lei constitui não apenas um ato de reconhecimento, mas também um compromisso de responsabilidade histórica e cultural. Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação, em prol da valorização e da salvaguarda de um dos mais importantes patrimônios culturais da nossa cidade.

Por essas razões, encaminho o presente projeto de lei, certo de que esta casa legislativa, sempre atenta aos interesses culturais e sociais de nosso Estado, dará a devida atenção à matéria.

Sala das Sessões, em

Deputada Leci Brandão

Leci Brandão - PCDOB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 17/11/2025 14:42

Checksum: **3416ADADA0DCE7063178996A9EE5CD762D6D721615CFCE42499DF887BEAA6B4A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.